



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 / 2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 5/2023, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 5/2023, firmado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Brasília/DF, CEP nº 71.200-020, consoante o disposto nos autos no Processo Administrativo SEI TRE/DF nº 0000899-41.2023.6.07.8100, tendo em vista o previsto na Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 05/2023, mediante a **revisão** da importância paga a título de Auxílio-Alimentação, com base na Resolução FUNAP/DF, nº 01, de 27 de maio de 2024, com efeitos **a partir de 21 de junho de 2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993, ficam revisados os preços do Contrato nº 05/2023, em razão da publicação da Resolução FUNAP/DF nº 01/2024, que atualizou o valor do Auxílio-Alimentação para **R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos)** por dia efetivamente trabalhado.

2.2. Em decorrência da revisão prevista no subitem 2.1., **a partir de 21 de junho de 2024**, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 2.411,01 (dois mil e quatrocentos e onze reais e um centavo)**, correspondentes à prestação de serviços por até 01 (um) reeducando de Nível II, e valor anual de **R\$ 28.932,12 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE VALORES REAJUSTADOS PARA CONTRATAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96

2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.199,21	R\$ 2.411,01	R\$ 2.665,17
Valor anual por sentenciado		R\$ 26.390,52	R\$ 28.932,12	R\$ 31.982,04

2.3. A revisão que ora se firma encontra-se representada em Planilha (ID SEI 1662017), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste Termo correrá as expensas do orçamento de 2024 e seguinte, na ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Distrito Federal (20GP), na natureza de despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra, no subitem 02 - Limpeza e Conservação – Fonte de Recursos: 100.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora apostilado e que por este Termo não foram modificadas.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente do TRE



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 14/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666243** e o código CRC **F62E2B1C**.